

## GABINETE DA REITORIA

### Resolução REITORIA nº 24/2025

#### ***Aprova o Edital do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), da Universidade de Franca.***

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 4º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O inciso XIV, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: aprovar, no âmbito de sua competência, atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*;
- ✓ A relevância e urgência da matéria tendo em vista a necessidade de ofertar vagas disponíveis para o Programa.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Edital do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), da Universidade de Franca, de 20 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, *ad-referendum* ao Conselho Superior Universitário (CONSUN), revogadas as disposições em contrário.

Franca, 20 de março de 2025.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**



Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi  
**Reitora**



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO  
(PIBEX)**

**Universidade de Franca**

**Edital nº 01/2025**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. SOBRE O PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) concede aos alunos participantes uma bolsa de R\$ 400,00 para cumprirem 20 horas semanais de atividades acadêmicas, apoiando os programas, projetos de extensão e/ou outras atividades relacionadas a esse departamento.

Os alunos interessados deverão ler este Edital, observando o período para as inscrições, o número de vagas disponíveis, o número de horas a serem cumpridas semanalmente e demais critérios e especificidades dos Programas de Extensão (Informações gerais, item 2).

A seleção de candidatos será feita conforme diretrizes e orientações deste Edital.

**1.2. OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) possui como objetivo principal a construção de saberes acadêmicos, assim como a participação efetiva dos alunos em ações de cunho social e de outras atividades que se relacionem com o atendimento à comunidade acadêmica e externa.

Dentre os objetivos específicos do Programa, ressaltam-se:

- Contribuir com a formação acadêmica e profissional do aluno, favorecendo o processo de aprendizagem, por meio de sua participação em programas e projetos de extensão;
- Estimular a vocação científica mediante a participação de alunos de graduação em atividades de extensão, orientadas por docentes qualificados, destacando a interface entre ensino, pesquisa e extensão na Universidade de Franca e no Grupo Cruzeiro do Sul Educacional;
- Contribuir com a formação do aluno, participando de diferentes atividades propostas.

## **2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

Para inscrição no Programa, o candidato deverá estar ciente das seguintes informações:

a) Período para as inscrições: 20 de março de 2025 a 11 de abril de 2025 na Central de Atendimento ao Aluno *Online* da UNIFRAN, através do processo "PIBEX - Solicitação";

b) Número de vagas disponíveis: 2 (duas) na Universidade de Franca para atividades acadêmicas presenciais;

c) Número de horas de atividades a ser cumpridas semanalmente: 20 (vinte) horas semanais;

d) Duração da bolsa: 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por até 1 (um) ano, totalizando dois anos;

e) Cursos relacionados: todos os cursos de graduação – da modalidade presencial.

## **3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

São requisitos básicos para participação do discente no processo seletivo (contemplando os alunos matriculados desde o primeiro até o antepenúltimo semestre do curso) o cumprimento destes itens:

a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação, presencial, no semestre letivo vigente;

b) Não haver sofrido nenhuma sanção disciplinar;

c) Não ter nenhuma pendência acadêmica ou financeira;

d) Não poderá se candidatar o aluno que já esteja participando de outros programas de bolsas, sejam institucionais ou governamentais e que possuir emprego ou qualquer vínculo como servidor público.

Havendo tomado ciência das informações anteriores, os alunos deverão cumprir as duas etapas específicas para continuar participando do processo seletivo. Não comparecendo, ou não cumprindo uma dessas duas etapas, o discente será considerado desclassificado da seleção para o Programa PIBEX.

### **3.1. ETAPA 1**

Análise de documentação, que deverá ser protocolada na CAA *Online* através do processo "PIBEX - Solicitação":

- Declaração de ciência dos requisitos deste Edital (anexo I).

Observação: somente será validada o anexo de documentos protocolados na CAA *Online*. Não serão aceitos documentos entregues para os coordenadores, assistentes ou diretamente na Extensão.

### **3.2. ETAPA 2**

A etapa 2 consiste em entrevista e apresentação dos candidatos.

Após a análise dos documentos, pela Extensão, serão escolhidos 10 (dez) alunos, cujos critérios de seleção serão: notas no histórico escolar, frequência e data de entrega da documentação.

No caso de empate, serão utilizados como critérios: maior média durante o curso e faixa etária (o aluno que tiver maior idade).

Após a seleção dos 10 (dez) alunos, esses passarão por uma entrevista a ser realizada pela Extensão, a partir da qual serão selecionados os alunos bolsistas PIBEX.

Os alunos, sendo escolhidos para desenvolver atividades acadêmicas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, deverão iniciar as atividades no dia 16 de abril de 2025, cumprindo os horários previamente acordados com eles, apresentados e aprovados pela Extensão. A bolsa só estará disponível após o início das atividades na Extensão, ainda, o aluno deverá assinar um Termo de Atividades Educacionais, sabendo que não existe vínculo empregatício por se tratar da participação de Programa interno de bolsa atrelado à UNIFRAN.

Não será publicada a classificação dos alunos conforme documentação entregue, entrevista e outros elementos analisados. Não cabendo nenhum recurso com a finalidade de contestar e/ou questionar a classificação, ou escolha dos candidatos. Os alunos receberão um e-mail confirmando a reunião para entrevista, para a seleção da bolsa, ou agradecendo por haver participado da seleção das bolsas.

## **4. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DO ALUNO**

O aluno que não cumprir as atividades propostas pela Extensão, o horário estabelecido, e/ou queira se desligar por conta própria, poderá fazê-lo por meio de:

- a) Solicitação do aluno em qualquer momento, mediante justificativa;
- b) Solicitação do departamento responsável, mediante justificativa.

Serão considerados motivos para desligamento do Programa:

- a) O aluno que não tiver um comportamento adequado nas dependências da Instituição;
- b) O aluno que não manter uma boa frequência nas aulas;
- c) O aluno que não tiver um bom comportamento em sala de aula.

OBS: o desligamento do Programa da bolsa PIBEX implica na imediata suspensão da bolsa-auxílio e no impedimento em participar de outros programas de bolsas institucionais.

## **5. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO NOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

Aos alunos selecionados para o PIBEX, cabe:

- a) Participar das atividades do Programa, Projeto de Extensão e/ou outras atividades extensionistas, como forma de aprimorar as experiências tanto para seu aperfeiçoamento acadêmico, quanto para o bom desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade;
- b) Manter sigilo das diversas atividades realizadas, em relação aos dados dos alunos assim como quaisquer outras informações;
- c) Acompanhar e auxiliar os responsáveis pelo setor de Extensão e todas as atividades externas e internas, quando indicado e obedecendo o horário acordado;
- d) Contribuir para o espírito de equipe e adotar conduta ética e responsável em suas ações de forma condizente com a missão da Universidade de Franca e os objetivos do Programa e/ou Projeto de Extensão;
- e) Elaborar relatório (em formulário específico) das atividades que desenvolveu no Programa e/ou Projeto ao longo do ano, de modo que a data da entrega dessa documentação será estipulada posteriormente pela Reitoria;
- f) Cumprir as horas de atividades estabelecidas no presente Edital, ciente de que o não cumprimento das horas combinadas é um motivo para a suspensão da bolsa.

## **6. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ALUNO**

São garantidos aos alunos do PIBEX os seguintes benefícios:

a) Bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 abatidos no valor total da mensalidade – de modo que, caso o valor pago pelo aluno seja inferior ao valor da bolsa-auxílio, essa passará a ter o valor das mensalidades;

b) O aluno, ainda, poderá participar de outras convocações internas com remuneração a parte, como candidatar-se a Vestibulares, Provas, Processos seletivos, etc.;

c) Possibilidade de renovação da bolsa sem ter de participar de outro processo seletivo (caso o aluno tenha um ótimo desempenho);

d) Certificado de participação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (desde que tenha cumprido, pelo menos, um semestre inteiro de atividades – o aluno que solicitar desligamento, ou for desligado do programa, não terá direito a certificado);

e) Por se tratar de um projeto de bolsas, os alunos não desenvolverão nenhuma atividade durante a semana oficial de provas, cabendo a eles se concentrarem no bom aproveitamento acadêmico;

f) Os bolsistas denominados PIBEX poderão desenvolver atividades em diversos setores e espaços da Universidade, tais como: biblioteca, brinquedoteca, laboratórios, comitês e núcleos e etc. Os bolsistas PIBEX não poderão atuar em sala de aula.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão divulgará e realizará o processo de seleção, conforme o presente Edital, a cada período letivo, desde que se verifique a oferta de vagas para participação do Programa.

A implantação do referido Edital estará sujeita à disponibilidade orçamentária da IES que poderá, a qualquer momento, sem prévio aviso, suspendê-lo.

Franca, 20 de março de 2025.

Publique-se:



Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi

Reitora da Universidade de Franca

Anexo I (escrever de próprio punho)

EU \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (RGM),  
declaro para os devidos fins que li o presente edital, conheço todos os procedimentos,  
assim como os processos exigidos para participar da seleção da bolsa PIBEX, bem  
como que a participação no Programa não gera qualquer vínculo empregatício com a  
Universidade de Franca por se tratar um Programa de bolsas institucionais. Declaro,  
também, que não participo de programas de bolsa, seja pela iniciativa pública ou  
privada.

Data:

Nome e assinatura: